



RESOLUÇÃO Nº 04/CONS.ADM/FUNOESC/2017.

Cria a Agência de Gestão da Inovação e de Relações Institucionais da Unoesc.

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genésio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 10 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Agência de Gestão da Inovação e de Relações Institucionais - AGIR da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

Parágrafo único. A Agência de Gestão da Inovação e de Relações Institucionais (AGIR) é um órgão da Reitoria, que tem por finalidade promover a política institucional de inovação da Unoesc, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão e da implementação de parcerias com empresas, instituições e governos, visando a captação de recursos econômicos e financeiros para a execução de projetos e programas elaborados na Unoesc ou em parceria com esta, voltado para o desenvolvimento institucional e regional.

Art. 2º Estabelecer como atividades sob responsabilidade da AGIR:

I - Captar recursos externos, financiamentos e demais formas de viabilização de projetos de pesquisa, de inovação e de extensão no âmbito da AGIR e das demandas solicitadas pela Reitoria, Vice-reitorias dos *campi* e Pró-reitorias;

II - Elaborar e implementar a política institucional de inovação da Unoesc, abrangendo a implantação e gestão da “Central de Serviços da Unoesc”, mediante análise de viabilidade;

III - Promover a transferência de tecnologia e a oferta de serviços tecnológicos nas empresas e demais organizações públicas e privadas;

IV - Implementar *habitats* de inovação, como incubadoras ou pré-incubadoras de empreendimentos inovadores nos *campi*, bem como fomentar a instalação de polos e parques tecnológicos, de interesse institucional, em parceria com a iniciativa privada e o setor público;



V - Desenvolver ações de orientação junto aos coordenadores, professores e pesquisadores sobre a propriedade intelectual, transferência de tecnologia, pesquisa em colaboração com o setor produtivo, dentre outros, objetivando formar uma cultura institucional de inovação e empreendedorismo no meio acadêmico;

VI - Articular com os diversos *stakeholders* da Unoesc (Governos federal, estadual e municipal e respectivos órgãos vinculados como Finep, INPI, MCTI, CNPq, Fapesc dentre outros, além de empresas, associações e demais entidades e organizações públicas e privadas afins), objetivando estreitar as relações institucionais e/ou o estabelecimento de parcerias que permitam a execução dos projetos demandados pela Instituição;

VII - Promover a cooperação nacional e internacional para a implementação de inovações e o desenvolvimento tecnológico gerado pela Unoesc;

VIII - Planejar e gerir a estrutura organizacional da AGIR, mediante definição de metas e indicadores que possibilitem a entrega de valor para a Unoesc, além de assegurar a auto sustentabilidade econômico-financeira da Agência;

IX - Acompanhar o desenvolvimento dos projetos e contratos institucionais que versem sobre inovação e serviços técnicos/tecnológicos ou que possam resultar em criação intelectual;

X - Exercer as demais atribuições delegadas pela Reitoria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 10 de março de 2017.

Prof. Genesio Téó
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc